



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

## LEI Nº. 51/93

De 9 de Outubro de 1993

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, que especifica".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

### SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754281.15 - Serviços Integrados de Saúde

4110 - Obras e Instalações CR\$ 3.300.000,00

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo refere-se a contrapartida cabível ao Município de Nova Canaã Paulista, visando celebração de convênio com o Ministério da Saúde, objetivando a construção de Posto de Saúde.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
ta, 9 de Outubro de 1993.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*

Diretor de Administração